

Lei Nº 330 de 7 de Dezembro de 1964

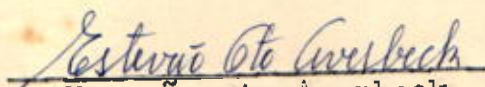
" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONDAÍ, A COMPRAR PARA O MUNICÍPIO LOTES URBANOS NA CIDADE DE MONDAÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

Estevão Oto Averbeck, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal de Mondai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

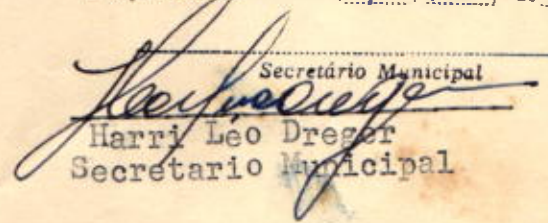
- ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal de Mondai, devidamente autorizado a adquirir dos Snrs. Ricardo Brüggemann e Walter E. Brüggemann, partes dos lotes urbanos nº 2 e 4 da Rua José Giordani, esquina com a Rua Lajú, ambos os lotes situados ao lado da Prefeitura Municipal de Mondai, nesta cidade de Mondai, com uma área aproximada de 593,50 MTS².
- ARTº 2º - Do Sr. Ricardo Brüggemann, a Prefeitura adquirirá dos lotes urbanos 2 e 4 da Rua José Giordani esquina com a Rua Lajú, a área de 500 MTS² (10 metros de frente por 50 metros de fundo)
- ARTº 3º - Do Snr. Walter E. Brüggemann, a Prefeitura adquirirá dos lotes urbanos 2 e 4 da Rua José Giordani esquina com a Rua Lajú, a área aproximada de 93,50 MTS² (1,87 de frente por 50 metros de fundo)
- ARTº 4º - Como pagamento na compra desses imóveis, a Prefeitura oferecerá aos compradores, os taloões quitados de débitos fiscais que os mesmos possuem para com a Fazenda Municipal e referente ao calçamento executado pela Prefeitura, nesta cidade de Mondai.
- ARTº 5º - As despesas com escritura desses imóveis e outras que houverem com a transferencia desses imóveis para a Prefeitura, correrão por conta da Prefeitura.
- ARTº 6º - Para atender as despesas decorrentes do Artº 4º desta Lei, fica aberto um crédito especial na ordem de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o qual correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- ARTº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai, 7 de Dezembro de 1964

  
Estevão Oto Averbeck  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondai, 7 / 12 / 1964

  
Secretário Municipal  
Harri Leo Dreger  
Secretario Municipal